



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XVIII NO.2683, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 032/2020

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente interino da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040/92 e, Considerando o requerimento do servidor Bittencourt Eurípedes de Lima de conversão em pecúnia da licença-prêmio a que faz jus,

Considerando que o servidor encontra-se cedido com ônus à Câmara Municipal pelo Poder Executivo, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado a conversão em pecúnia de 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio, referentes a dez anos de serviços prestados, no período compreendido entre 2009/2019, conforme Declaração nº 772/2019 fornecida pelo NÚCLEO DE REGISTRO DE PESSOAL - DAP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.

Nome do servidor	Cargo Efetivo	Quantidade	Período de Aquisição
Bittencourt Eurípedes de Lima	Economista	01 mês	04/07/2009 a 02/07/2014
		03 meses	03/07/2014 a 01/07/2019

Art. 2º - O pagamento relativo à conversão referida no artigo anterior será feito ao servidor em parcela única, no mês de janeiro do corrente ano, juntamente com os proventos a que o servidor fizer jus.

Art. 3º - As despesas correntes da presente portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 15 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS CARRIJO
(Carrijo) - Presidente Interino

PORTARIA 034/2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente interino da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de fevereiro de 2020, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado:

PRESIDÊNCIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Chefe do Gabinete da Presidência - Cód. CM-02
Wesley Freitas Oliveira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 16 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS CARRIJO
(Carrijo) - Presidente Interino

PORTARIA 035/2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA
O Presidente interino da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2020, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Helio Ferraz de Oliveira:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 07
Lúciola de Cássia Inácio.

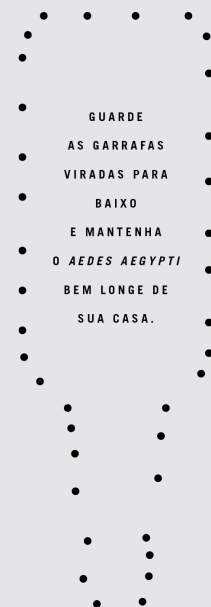
Art. 2º - Fica nomeada a partir de 01 de fevereiro de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada:

PRESIDÊNCIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Chefe do Gabinete da Presidência - Cód. CM-02
Luciôla de Cássia Inácio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 16 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS CARRIJO
(Carrijo) - Presidente Interino

LIGUE OS PONTOS E DESCUBRA UM DOS
ESCONDERIJOS DO Aedes Aegypti.



O PERIGO É PARA TODOS. O COMBATE TAMBÉM. FAÇA SUA PARTE.
Saiba mais sobre sintomas, causas e combate em saude.gov.br/combateaedes



LICITAÇÕES**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019 - PROCESSO Nº 088/2019**

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Câmara Municipal de Uberlândia torna público o Resultado da Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8666/93, que teve como objeto a contratação emergencial para a prestação de serviços contínuos compreendendo os serviços gerais de Limpeza, Conservação, Higienização, serviços de copeiragem, jardinagem e encarregado para os serviços contratados, para o período de 01/01 a 31/03/2020. A empresa vencedora foi a **CRISTIAN NERY DOS SANTOS JUNIOR - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 20.621.721/0001-26, apresentou o oitavo melhor preço global de R\$112.995,00 (cento e doze mil novecentos e noventa e cinco reais).

MAPA COMPARATIVO	
EMPRESAS	VALOR TOTAL
1º Gelu Serv. Div. de Marcas e Imag. Eireli	R\$ 84.972,75
2º Sanalseg Terc. Eireli ME	R\$ 100.246,65
3º Mov Serv. e Log. Ltda	R\$ 102.073,02
4º Avanço Prestação de Serv. Eireli Epp	R\$ 108.300,00
5º Visão Serv. Ltda	R\$ 108.450,00
6º Maciel Serviços e Manut. Eireli	R\$ 108.900,00
7º Arqgraph Serv. Ltda	R\$ 110.173,90
8º Cristian N. dos Santos Junior ME	R\$ 112.995,00
9º Administração e Serv. Máxima Ltda	R\$ 113.115,18
10º Marx Consultoria e Serviços Ltda	R\$ 114.666,33
11º Brasilservis Serv. e Seg. Ltda	R\$ 114.967,26
12º Agile Emp. e Serviços Eireli	R\$ 117.862,59
13º Safeport Serv. Esp. em Portaria Eireli	R\$ 118.178,25
14º Gocleaner Cons. e Limp. Eireli	R\$ 120.720,00
15º Urbana Service Ltda	R\$ 122.184,00
16º RS Teodoro Limp. e Cons. Eireli	R\$ 124.800,00
17º Triunfo Serviços Ltda	R\$ 127.860,57
18º Village Ad. e Serv. Eireli	R\$ 130.500,00
19º R de Lourdes Fer. Serv. de Port. e Limpeza	R\$ 138.000,00
20º Tec Limp Ad. e Serv. Ltda	R\$ 141.247,26

Relatório/observações:

1º Colocada: A empresa Gelu Serv. Div. de Marcas e Imag. Eireli apresentou o melhor preço, porém no momento da solicitação da documentação declinou da oferta alegando que devido a necessidade de Desenquadramento do Simples Nacional, a empresa não poderia sustentar os preços enviados.

2º Colocada: Foi solicitado a documentação da empresa que apresentou a segunda melhor oferta, Sanalseg Terc. Eireli ME, a mesma foi inabilitada pois apresentou a certidão federal vencida e em consulta ao site da receita federal não foi possível emitir, pois apresentou a seguinte mensagem: As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 26.025.325/0001-12 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. O Balanço Patrimonial apresentado é do exercício de 2017 e o responsável técnico informado é categoria técnico, RH. As declarações apresentadas de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, que não emprega menor, enquadramento de microempresa e dispensa de vistoria estão com o CNPJ divergente do apresentado na

Proposta e demais documentos.

3º Colocada: Na convocação da terceira melhor oferta foi constatada que a empresa Mov Serv. e Log. Ltda possui sócio em comum na empresa Gelu Serv. Div. de Marcas e Imag. Eireli, foi informado ao representante da empresa que não serão aceitas as Propostas de empresas que possuem a participação de sócios em comum na contratação direta com base em dispensa de licitação, consoante entendimento no TCU no voto constante do Acórdão 2.341/2011 e 297/2009, ambos do Plenário, ante o comprometimento da lisura do certame e frustração do caráter competitivo.

4º Colocada: Na convocação da quarta melhor oferta, o representante da empresa Avanço Prestação de Serv. Eireli declinou da oferta alegando que devido à necessidade de Desenquadramento do Simples Nacional, a empresa não poderia sustentar os preços enviados.

5º Colocada: No dia 20/12/2019 foi realizado a convocação da quinta melhor oferta para apresentação da habilitação, empresa Visão Serv. Ltda, a mesma não apresentou os documentos até a presente data 26/12 e não foi possível entrar em contato com a empresa pelos telefones enviados na Proposta e consultados no Sicaf. Nos telefones (62 3532-5112 e 99844-3629) atenderam e informaram que não é da empresa, no (62 3512-5100 somente sinal de ocupado), também houve tentativas de contato via email e não obtivemos retorno.

6º Colocada: Na convocação da sexta melhor oferta, o representante da empresa Maciel Serviços e Manut. Eireli declinou da oferta alegando que a empresa mantém o posicionamento de que os serviços em tela não podem gerar o desenquadramento do regime simples nacional, e neste caso a proposta da empresa ficará deficitária diante do desenquadramento.

7º Colocada: Na convocação da sétima melhor oferta não foi possível negociar o valor apresentado pelo fornecedor. A empresa solicitou repactuação contratual, entretanto o Departamento informou que não seria possível para este processo em tela, assim a empresa, no dia 30/12/2019, declinou da proposta de preços para prestação de serviços.

8º Colocada: No final do dia 30, de dezembro de 2019, realizamos a convocação da oitava colocada/ melhor oferta. No dia 03, de janeiro de 2020, a empresa apresentou a documentação solicitada, à exceção dos documentos referentes ao responsável técnico com registro no CRA/MG. No dia 06 de janeiro solicitamos a documentação remanente, e fomos informados que seria disponibilizado no dia 07. Repassamos esta informação a Procuradoria Jurídica, que orientou para aguardar até a data solicitada. A empresa apresentou a documentação no dia 07, de janeiro de 2020, às 16h30min e foi habilitada. Direccionamos a Planilha de Custo Aberta a Coordenadoria do Controle Interno desta Casa de Leis, que apresentou alguns apontamentos, sendo os mesmos sanados pela empresa. Desta forma, o processo teve seu prosseguimento normal.

Uberlândia, 17 de Janeiro de 2019.

Tiago Magalhães Ferreira

Diretor do Departamento de Licitações e Compras



**DOE SANGUE
REGULARMENTE
E AJUDE A QUEM PRECISA**

EXTRATOS**Extrato de Contrato****Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**Contratado:** CRISTIAN NERY DOS SANTOS JUNIOR - ME, empresa sediada em Uberlândia, à Rua Duque de Caxias, 450 Sala 1504, Edifício Chams Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.621.721/0001-26**Espécie:** Dispensa Emergencial 022/2019 - Contrato nº. 001/2020.**Fundamento:** Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações, e cumprindo recomendações constantes no Ofício nº 167/2019/GAECO.**Objeto:** Contratação emergencial por Dispensa de Licitação pelo período de 03 (três) meses, para prestação de serviços contínuos compreendendo os serviços gerais de limpeza, conservação, higienização, serviços de copa, cozinha, jardinagem e encarregado para os serviços contratados.**Recurso Orçamentário:** 01.122.8004.2258 - Manutenção de Serviços Administrativos - Ficha 8955- 3.3.90.37.00 - 00 - Locação de Mão de Obra - 00 Locação de Mão de Obra.**Valor Mensal:** R\$ 37.665,00 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).**Valor Global para 03 (três) meses:** R\$ 112.995,00 (cento e doze mil, novecentos e noventa e cinco reais).**Prazo:** Da data da assinatura até 31/03/2020.**Data de Assinatura:** 16/01/2020.**ANTÔNIO CARLOS CARRIJO**

Presidente Interino

ADRIANO ZAGO

1º Secretário Ordenador de Despesas - Interino

JUSTIFICATIVAS**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**CONTRATADA:** CRISTIAN NERY DOS SANTOS JUNIOR - ME

O presente instrumento objetiva apresentar as razões para contratação de empresa referente a contratação emergencial por Dispensa de Licitação pelo período de 03 (três) meses para prestação de serviços contínuos, compreendendo os serviços gerais de limpeza, conservação, higienização, serviços de copa, cozinha, jardinagem e encarregado dos serviços contratados.

Considerando a deflagração da Operação "O Guardião" do GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - GAECO que constatou indícios de esquema de propina, na contratação da empresa que anteriormente prestava serviço de limpeza e conservação deste Poder Legislativo;

Considerando o Ofício nº 167/2019 do GAECO- Ministério Público de Minas Gerais, que recomendou a não renovação do Contrato nº 045/2018 com a empresa "A Precisão Serviços Técnicos e Profissionais Ltda - ME" e a realização de

processo de dispensa de licitação emergencial, com redução de 40% (quarenta por cento) do número de funcionários; Considerando ainda, a realização da consulta a 20 (vinte) fornecedores, conforme se depreende da documentação acostada ao processo administrativo nº 088/2019, para integral atendimento aos incisos II e III do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93, a fim de que fosse selecionada a proposta mais vantajosa e atendessem aos critérios da legislação pertinente.

Considerando que, se deve aguardar o procedimento administrativo licitatório com objeto de natureza contínua e ininterrupta do serviço com a premente necessidade da manutenção para evitar a sua paralisação, haja vista a limpeza e conservação do prédio e bens públicos mantendo em ordem os locais para a condução dos trabalhos dos servidores e parlamentares.

Observa-se, a necessidade em especial de processo por Dispensa de Licitação - fomentado pelo inciso IV (atendimento a situação emergencial), artigo 24 da Lei 8.666/93.

Uberlândia, 16 de janeiro 2020.

HELEN CRISTINA VIEIRA FREITAS

Diretora do Departamento de Administração

DESPACHO DO PRESIDENTEConsiderando os motivos expostos na justificativa apresentada demonstrando a necessidade de contratação por dispensa emergencial, ponho-me **DE ACORDO** com o termo solicitado, o que deverá ser remetido ao Sr. Ordenador de Despesas Interino para análise da

Uberlândia, 16 de janeiro de 2020

ANTÔNIO CARLOS CARRIJO

Presidente Interino

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESASPor todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, considero **RATIFICADA** a respectiva despesa para efetivação da dispensa emergencial.

Uberlândia, 16 de janeiro de 2020

ADRIANO ZAGO

1º Secretário - Ordenador de Despesas - Interino

PARTICIPE DAS NOSSAS

LICITAÇÕES

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

(34) 3239-1137 / 3239-1196**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XVIII nº 2683, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE 03 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe Interina de Jornalismo: Emiliza Didier MTB 09963JP;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br